

COMUNICADO PROPPEX Nº 40/2015

RENOVAÇÃO - BOLSA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUMDES – ART.171 **DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL** **2015.2**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao **Edital Proppex nº 15/2014**, de 06/08/2014– Seleção de Candidatos para o Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES - Artigo 171 da Constituição Estadual, comunica e divulga abaixo a **Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2015.2**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Conforme previsto no artigo 16 do Edital de seleção supramencionado, os alunos bolsistas do Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES deverão assumir os seguintes compromissos:

- I. não receber, durante a vigência da bolsa do presente Programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- II. cumprir o regulamento da UNIFEBE, Instituição na qual está matriculado;
- III. durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar semestralmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico;
- IV. apresentar semestralmente relatório de atividades e orientações, assinado e conferido pelo Professor Orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- V. entregar em formato de artigo técnico-científico os resultados finais do trabalho, seguindo as normas da Revista da UNIFEBE;
- VI. apresentar oralmente, tanto quanto possível, os resultados parciais do projeto no Enpex – Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEBE, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pelo evento;
- VII. restituir à Fundação Educacional de Brusque - FEBE, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
 - a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas do FUMDES;

- b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da UNIFEBE, Instituição na qual está matriculado.

Parágrafo único. O não cumprimento das responsabilidades previstas neste artigo implicará no cancelamento da bolsa.

2. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no processo seletivo norteado pelo Edital supramencionado, terão o **prazo de 15 de julho a 03 de agosto de 2015** para apresentar os documentos necessários para renovação do benefício, junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - ProppeX, na sala nº 11, localizada no Térreo do Bloco C.

3. Para Renovação da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos classificados deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

3.1. Documento de rendimento acadêmico:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo. Para comprovar o rendimento acadêmico, o bolsista deve apresentar o Boletim Oficial, com as notas das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2015 (o documento deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE).

3.2. Documento de matrícula:

O acadêmico não poderá, no decorrer do curso, efetuar trancamento parcial e/ou total, transferência externa ou desistência. Desse modo, deverá apresentar o comprovante de matrícula para o segundo semestre letivo de 2015 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Pesquisa e Extensão.

3.3. Cadastro no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU:

Efetuar o cadastro socioeconômico do Programa UNIEDU (exclusivamente pela internet), pelo endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br. Assim, como consta no Edital SED nº13/2015 de 15/06/15 “[...] todos os estudantes candidatos à bolsa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU deverão cadastrar-se ou recadastrar-se no UNIEDU [...]”. Ao concluir o cadastro no UNIEDU, o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro e entregá-lo junto aos demais documentos.

4. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos que:

- a) já possuam curso de graduação superior;
- b) residem há menos de dois anos em Santa Catarina;
- c) tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre passado;
- d) matriculados na condição de não regulares, matriculados em cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de empresas ou prefeituras também estão automaticamente excluídos do processo de seleção.

5. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no segundo semestre letivo de 2015 **será publicado até o dia 06 de agosto de 2015 (quinta-feira)**.

6. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Campus Santa Terezinha, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7221 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

7. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppepex.

Brusque, 15 de julho de 2015.

Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão